

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 12440, DE 02 DE MARÇO DE 2011**

Dispõe sobre o funcionamento do Mercado Municipal no período que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspenso o funcionamento do Mercado Municipal no dia 8 de março de 2011 – terça-feira de Carnaval.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

# ROBERTO PEREIRA PEIXOTO Prefeito Municipal

#### ANTONIO CARLOS ROBERTI COSTA Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 02 de março de 2011.

ADAIR LOREDO SANTOS Secretário de Governo e Relações Institucionais

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX: (0XX12) 3621.6444